


| | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|
|  | Universidade Federal de Alagoas | Faculdade de Direito de Alagoas | Curso de Graduação em Direito |
| DISCIPLINA | DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO 2 | | |
| CÓDIGO | DIRT 068 | | |
| PERÍODO | 10º Período | | |
| CARGA HORÁRIA | 40 horas | | |
| OBJETIVOS | | | |
| Geral | Levar o aluno a dominar os principais instrumentos jurídicos de proteção do ambiente natural e urbano e a refletir sobre as causas das graves falhas na aplicação das respectivas normas legais pelos órgãos do Poder Público. | | |
| Específicos | <ul style="list-style-type: none"> - Discutir a eficácia dos chamados Novos Direitos em um país “periférico”, enfatizando-se a estreita relação entre o uso correto das normas de tutela processual dos interesses “difusos” e a realização material do Direito. - Levar o aluno a realizar uma “pesquisa de campo”, para levantar dados, informações e opiniões entre os integrantes de órgãos administrativos e judiciais, que atuam na área ambiental e urbanística, e pessoas atingidas por degradação ambiental em Maceió ou outros municípios alagoanos. | | |
| EMENTA | | | |
| Interesses coletivos e difusos, Ministério Público e Ação Civil Pública. Condenação de entes públicos. Interligação das vias de responsabilidade por degradação ambiental. Conceito e concretização do dano ambiental. Os Planos Diretores e as leis de zoneamento. Função social da propriedade urbana. Proteção ambiental e urbanística na Zona Costeira. Saneamento básico e ambiental. Meio ambiente, administração urbana e participação popular. | | | |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | | | |
| 1º bimestre | <ul style="list-style-type: none"> - Direitos e interesses transindividuais; o Ministério Público na proteção ambiental; os bens protegidos pela ação civil pública; o TAC. - Condenação de entes públicos à adoção de medidas de proteção ambiental na área ambiental; controle judicial de políticas públicas. - As responsabilidades civil (objetiva), administrativa e penal por degradação do meio ambiente; pontos de tangência; a nova Lei da Natureza. - O dano ambiental (patrimonial e moral): sua concretização e reparação; fatores excludentes: a teoria do “risco integral”. | | |
| 2º bimestre | <ul style="list-style-type: none"> - Função social e ambiental da propriedade urbana; limitação da propriedade privada; as Unidades de Conservação. - Desenvolvimento urbano e Planos Diretores; a importância do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01); legislação local sobre zoneamento urbano; estudo de impacto de vizinhança (EIV). - Proteção ambiental e urbana na Zona Costeira; a Lei de Gerenciamento Costeiro | | |

(7.661/88); o caso do litoral-norte de Maceió.

- Meios de participação popular direta no âmbito da administração pública na defesa urbanístico-ambiental; função e funcionamento dos Conselhos.

BIBLIOGRAFIA

- FREITAS, Mariana Almeida Passos de. **Zona costeira e meio ambiente**: aspectos jurídicos. Curitiba: Juruá, 2005.

- MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo**. 21. ed. Saraiva, 2008.

- KRELL, Andreas J. **Desenvolvimento sustentável às avessas nas praias de Maceió**. Maceió: edUFAL, 2008.

- PINTO, Victor Carvalho. **Direito Urbanístico**: Plano Diretor e direito de propriedade. São Paulo: RT, 2005.

- STEIGLEDER, Anneliese Monteiro. **Responsabilidade civil ambiental**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

- VIEIRA, Maria do Carmo. **Meio ambiente: nova cidadania ou utopia de poucos?** Maceió: edUFAL, 2003.